

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 279, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

Considera de utilidade pública a Associação de Mulheres Jasmim do Distrito de Cacao Pirêra, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis complementares.

**FAZ SABER** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica considerada para efeitos legais, como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DE CACAU PIRÊRA**, por ser um veículo de integração deste Município e por se tratar de entidade que tem por finalidade fundamental, sem interesse econômico-financeiro, desenvolver e prestar assistência as populações em geral, sem distinção de qualquer natureza, nas áreas da saúde, educação, cultura, nutrição, esporte, lazer e outras que visam a melhoria da condição humana, conforme estatuto registrado no livro A, número 1 (um) registro de pessoas jurídicas do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iranduba/AM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de abril de 2014.**

**XINAIK SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franklin Janio Rodrigues Campos  
**Código Identificador:**83C9C779

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/05/2014. Edição 1107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>